Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 72/61

DOCUMENTO Nº 1 381/61

Artigo 1º - No artigo 10, da Lei nº 406, de 1º de setembro de 1 956, onde se lê:

"mediante comunicação escrita do construtor ou do proprietário."

L e i a - s e:

"mediante comunicação escrita do proprietário ou do construtor com autorização expressa do proprietário."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 1 961

a) - WALTER ANTÔNIO MELARATO

mls

Proc. 145/61

od. C 4 - 5.000 - 12/60